



LEI Nº 15/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Suplementar no valor total de R\$ 207.173,59 (duzentos sete mil cento setenta três reais e cinquenta nove centavos) em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|------------------------------|--|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |
| 02.09 | Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte |
| 02.09.04 | Cultura, Esporte e Lazer |
| 27 | Desporto e Lazer |
| 27.812 | Desporto Comunitário |
| 27.812.0016 | Gestão em Ações Culturais, Esportivas e de Lazer |
| 27.812.0016.2060.0000 | Manutenção Esportes |
| Ficha- 236 | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalação |
| 0.02.00 100.102 | Secretaria de Desenvolvimento Regional |
| Fonte de Recursos: 02 Estado | |

T O T A L.....R\$ 200.000,00



02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte
02.09.04 Cultura, Esporte e Lazer
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.0016 Gestão em Ações Culturais, Esportivas e de Lazer
27.812.0016.2060.0000- Manutenção Esportes
Ficha - 238
4.4.90.51.00 - Obras e Instalação
0.01.00 100.100 - Secretaria de Esportes
Fonte de Recursos: Próprio

T O T A L.....R\$ 7.173,59

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante o excesso de arrecadação vinculado ao junto a Secretaria de Desenvolvimento Regional, convênio 100352/2022.

ARTIGO 3º - A cobertura dos créditos adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante a anulação dotação orçamentaria.

Ficha orçamentaria n.º 21

R\$ 7.173,59

Total

R \$ 207.173,59

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 08 de Março de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças